



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2021

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2021 no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

ODIRLEI ZAVATINI, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 1.275/2020 de 11/11/2020:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2021 no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para o reforço das seguintes dotações:

01000		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		Legislativo Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001		Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.39.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total das Suplementações			20.000,00

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		Legislativo Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001		Manutenção da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	01001	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total dos Cancelamentos			20.000,00

Art. 3. – Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 13 de setembro de 2021.



ODIRLEI ZAVATINI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2021

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2021 no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

ODIRLEI ZAVATINI, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 1.275/2020 de 11/11/2020:

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2021 no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para o reforço das seguintes dotações:

01000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Legislativo Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.39.00.00 01001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Total das Suplementações	20.000,00

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Legislativo Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00 01001	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Total dos Cancelamentos	20.000,00

Art. 3. – Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 13 de setembro de 2021.


ODIRLEI ZAVATINI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO				
Estado do Paraná				
Exercício: 2021				
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021				
DATA: 20/09/2021				
CONTRATANTE				
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO				
CONTRATADORA				
Fornecedor: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME				
CNPJ: 10.946.704/0001-89	Insc. Estadual:			
Endereço: RUA GABRIEL FRANCINI - AP 41, 2452				
Bairro: ÁGUA VERDE	Cidade: CURITIBA - PR			
CEP:				
Telefone:				
OBJETO				
Contratação de serviços referentes à prestação de Consultoria e Serviços da Câmara Municipal de Ângulo para participação de Curso "Curso: Externos e Fiscalização de Serviços Públicos" promovido pela UNICURSOS LTDA, em Curitiba PR, durante os dias 22, 23 e 24 de setembro/2021.				
DESPESA				
Programática	Fonte			
01.001.01.031.0001.2.001	1005			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
ITEMS				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	4	5.000,00	20.000,00
DOAÇÕES PARA CURSOS E TREINAMENTOS		4	5.000,00	20.000,00
Total:				20.000,00
EMBRASAMENTO LEGAL				
Anexo 78, da Lei Federal nº 14.132/21.				
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL				
 ODIRLEI ZAVATINI Presidente do Legislativo				

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 1180/2019

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Av. Valério Osmar Estevão, nº. 72
CEP: 86.755-000
Fone PABX: (44) 3256-1133
Ângulo – PR

E-mail: doe@angulo.pr.gov.br

Página Oficial : www.angulo.pr.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

ASSESSORIA JURÍDICA: Adriana Molina Mocchi

ASSISTÊNCIA SOCIAL: Elizabete Pelegrini Bossi

CÂMARA MUNICIPAL: Alexisandri Ferreira

FINANÇAS / CONTABILIDADE: Joicimar Roberto Bernardo

EDUCAÇÃO: Paulo Henrique da Silva Bossi

GABINETE DO PREFEITO: Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA: Ivan C. C. Fernandes

LICITAÇÃO: Antônio Carlos da Silva / Silvana A. de Souza

RECURSOS HUMANOS: Jaqueline G. G. Fernandes

SAMAE: José Carlos Borges

SAÚDE: Sidney Aparecido Driussi

TRIBUTAÇÃO: Celso Luciano da Silva

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Ana Paula de Lima

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Prefeitura Municipal de Ângulo dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial